



FACULDADE TEOLÓGICA E FILOSÓFICA RATIO
CURSO TECNOLÓGICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO

ALINE MARIA DA SILVA SOUZA

FALTA DE ADESÃO AO USO DO EPI NA EMPRESA DE CONFECÇÃO

FORTALEZA
2017

ALINE MARIA DA SILVA SOUZA

FALTA DE ADESÃO AO USO DO EPI NA EMPRESA DE CONFECÇÃO

Trabalho de conclusão de curso apresentado à Faculdade Teológica e Filosófica Ratio para obtenção do título de Tecnólogo em Segurança no Trabalho.

Orientadora: Profa. Ms. Karla Lúcia Batista Araújo.

FORTALEZA
2017

ALINE MARIA DA SILVA SOUZA

FALTA DE ADESÃO AO USO DO EPI NA EMPRESA DE CONFECÇÃO

Trabalho de conclusão de curso apresentado à Faculdade Teológica e Filosófica Ratio para obtenção do título de Tecnólogo em Segurança no Trabalho.

Aprovado em:

Profa. Ms. Karla Lúcia Batista Araújo
(Orientadora)

Esp. Emilson Lemos de Moura
(Banca Examinadora)

Esp. Jorge Gomes Marinho
(Banca Examinadora)

Todos os meus dias serão iluminados, pois tenho a ti Senhor.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Deus por me mostrar que sou capaz de ir além do que posso imaginar, e que o tenho sempre ao meu lado, não importa a situação. Ele estará sempre me fortalecendo e me dando força para realizar meus sonhos e todos os sonhos que ele sonhou pra mim. Também agradeço por colocar pessoas que me ajudaram a passar pelos vendavais que enfrentei durante toda a jornada do curso, que todas as vezes que minhas forças falhavam, sempre tive anjos em forma de amigos que Deus colocou ao meu lado. Agradeço aos professores que me incentivaram a chegar até aqui. Obrigada meu Deus, por me mostrar que tu nunca desiste de mim.

RESUMO

Objetivou-se avaliar neste Trabalho de Conclusão de Curso(TCC) a conscientização sobre o risco da perda auditiva na qual os profissionais estão expostos no ambiente de trabalho na confecção e perda de membros superiores no setor de corte. São os principais fatores abordados na presente pesquisa qualitativa através de aplicação de questionário com profissionais da área da confecção que exercem sua função em Fortaleza-Ceno ano de 2017. Nesta perspectiva foram avaliadas as percepções individuais, tanto dos profissionais do setor da produção como também no setor do corte, nos quais os mesmos não dão a devida importância a sua segurança e saúde laboral, exaltando a importância do uso de Equipamentos de Proteção(EP) durante o desenvolvimento das atividades e as Normas Regulamentadoras- NR que devem ser seguidas rigorosamente por empregados e empregadores. Para o desenvolvimento deste estudo, onde foram abordados aspectos relacionados aos dados dos trabalhadores existentes na fábrica, tendo a população definida em 10 pessoas, dos quais eles responderam o questionários relacionados aos uso de EPI, os relatos do incômodos ao uso dos mesmos e se eles já tem conhecimentos de Segurança no Trabalho. Constatou-se, que apesar dos esforços empregados por parte das empresas e até mesmo dos funcionários, ainda encontramos a segurança do trabalho como um assunto tratado em segundo plano e mesmo que todos estejam cientes da importância da utilização do EPI, não obteremos nunca um resultado efetivamente positivo, enquanto houver a ausência de uma prática de antecipação.

Palavras chave: Prevenção. Proteção. Segurança.

ABSTRACT

The purpose of this study was to evaluate the risk of auditory loss in this course completion work (CBT) in which professionals are exposed in the work environment in the confection and lose upper limbs in the cutting sector. The main factors addressed in the present qualitative research were the application of a questionnaire to professionals in the clothing sector who work in Fortaleza-Ce in the year 2017. In this perspective, the individual perceptions of both professionals in the production sector and in the Sector in which they do not give due importance to their safety and occupational health, emphasizing the importance of the use of Protective Equipment (EP) during the development of the activities and the Regulatory Norms - NR that must be strictly followed by employees And employers. For the development of this study, where aspects related to the data of the workers existing in the factory were approached, the population was defined in 10 people, of whom they answered the questionnaires related to the use of PPE, the reports of the inconveniences to the use of them and if they Already has knowledge of Safety at Work. It was found that despite the efforts made by companies and even employees, we still find work safety as a secondary issue and even if everyone is aware of the importance of using PPE, we will never get a result Effective, as long as there is no anticipatory practice.

Keywords:Prevention. Protection.Safety.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas

CA- Certificado de Aprovação

CIPA- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

CLT- Consolidação das Leis do Trabalho

DPA- Departamento de Produtos Acabados

DSST- Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho

EPI- Equipamento de Proteção Individual

IPT- Instituto de Pesquisas Tecnológicas sob a Norma

ISO- Organização Internacional para Padronização

MTE- Ministério do Trabalho em Emprego

NBR- Norma Brasileira Regulamentadora

NR- Norma Regulamentadora

PBQP- Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade

PCP- Planejamento e Controle de Produção

RH- Recurso Humano

SESMT- Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho

SINMETRO- Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial

SIT- Secretaria de Inspeção do Trabalho

TCC- Trabalho de Conclusão de Curso

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Luva de Malha de Aço Punho Curto.....	22
Figura 2: O funcionário sem a Luva de Malha de Aço.....	24
Figura 3: O funcionário com a Luva de Malha de Aço.....	24
Figura 4: Protetor Auricular Tipo Plug	25
Figura 5: Funcionário sem Protetor Auricular.....	26
Figura 6: Funcionario com o Protetor Auricular	27

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1. A HISTÓRIA DA SEGURANÇA NO TRABALHO.....	13
2. NORMA REGULAMENTADORA NR 6	17
2.1. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI.....	17
3. A EMPRESA PESQUISADA	21
3.1. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA FÁBRICA.....	22
3.1.1. MALHA DE AÇO PUNHO CURTO.....	22
3,1.2. PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG.....	25
4. ANALISE DE DADOS OBTIDOS	28
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	35
6. REFERÊNCIAS	37

INTRODUÇÃO

O presente TCC trata de um estudo de caso de uma empresa no ramo de confecção com sede em Fortaleza, localizado no bairro de Parangabano Estado do Ceará. O estudo possibilitara a empresa analisar se as condições de trabalho são compatíveis com o bem estar e total segurança dos empregados. A intenção foi de entender a justificativa para a baixa adesão dos profissionais ao uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), e esclarecer mediante ao estudo o que leva muitos empregadores a não disponibilizar para os seus empregados equipamentos essenciais e indispensáveis á segurança no ambiente de trabalho .

Bem como analisar os equipamentos de segurança em relação aos seus funcionários e medidas que podem ser adotadas.

Marrasnos mostra que a função da segurança no trabalho é a prevenção de acidentes no trabalho e a eliminação de causas de acidentes esse é um programa de longo prazo que objetiva, antes de tudo, conscientizar o trabalhador a proteger a sua própria vida e a dos companheiros por meio de ações mais seguras. Existem pelo menos duas razões que comprovam a importância da segurança no trabalho: a necessidade de preservar a vida humana e a proporcionar bem-estar, e o número de faltas causadas por acidentes no ambiente de trabalho, as quais aumentam o custo para a empresa. Estas faltas, muitas vezes, poderiam ser evitadas se os funcionários das empresas estivessem conscientes de importância da utilização dos EPI's, e, por outro lado, a ausência dos empregados de uma empresa poderia ser menor diante do motivo de um acidente, se a mesma adotasse a política de obrigatoriedade do uso dos EPI's para todos os funcionários .

A segurança do Trabalho é definida por normas e leis. No Brasil, a legislação de Segurança do Trabalho (LST) compõe-se de Normas Regulamentadoras (NR's). A Lei relativa á Segurança e Medicina do Trabalho é a de número 6.514 de 22 de dezembro de 1977, altera o capítulo V do título II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e também leis complementares como portaria e decretos e também as convenções Internacionais da Organização Internacional do Trabalho, ratificadas pelo Brasil .

O objetivo é de avaliar neste Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) a conscientização sobre o risco da perda auditiva na qual os profissionais estão expostos no ambiente de trabalho na confecção e perda de membros superiores no

setor de corte. São principais fatores abordados na presente pesquisa qualitativa através de aplicação de questionário com profissionais da área da confecção, foi identificado as falhas na segurança e o que ocasiona o elevado número de acidentes quanto ao uso de máquinas nos setores da fábrica de confecção de moda praia.

A frequência de acidentes e quais setores são mais vulneráveis aos mesmos, por falta de treinamento para cada função, falta de EPI's e entre outros. Como objetivo específico, de avaliar sobre o risco da perda auditiva na qual os profissionais estão expostos no ambiente de trabalho no setor de produção e perda de membros superiores no setor de corte da confecção ocorrido pela falta da adesão dos EPI's. Foi avaliada a política de segurança no trabalho implantada na empresa do ramo de confecção.

CAPÍTULO 1. HISTÓRIA DA SEGURANÇA DO TRABALHO

Para o desenvolvimento da vida dos homens o trabalho sempre esta presente. Foi através do trabalho que é falado na História das civilizações, que conseguiram alcançar o nível atual. Onde mostram que todo trabalho gera conhecimentos, riquezas materiais, satisfação pessoal e desenvolvimento econômico. Conforme relatos de diferentes autores, a história da segurança do trabalho se deu através de vários fatos que iriam acontecendo em diversas datas.

Segundo BARSANO e BARBOSA nos falam que na Antiguidade, a relação entre o trabalhador e o processo saúde-doença foi encontrada em papiro egípcio no Império Babilônico e em textos da civilização greco-romana.

Nessa época predominava inicialmente o paradigma mágico-religioso e, posteriormente, o naturalista de 1800 a.C. (descreve os problemas de insalubridade, periculosidade e penosidade das profissões que foi falado por MATTOS, 2011).

RODRIGUES nos fala que por volta de 1750 a.C., o Império Babilônico criou o código de Hamurabi. Dele foram traduzidos duzentos e oitenta e um artigos a respeito de relações de trabalho, família, propriedade escravidão. No artigo que trata de responsabilidades profissionais, o imperador Hamurabi sentencia com pena de morte o arquiteto que construir uma casa que se desmorone e cause a morte de seus ocupantes. As sociedades gregas e romanas não valorizavam esse estudo, uma vez que dependiam de escravos para realizar as atividades que geravam riscos de acidentes e doenças ocupacionais.

Segundo Friede fala que, na Grécia, as instituições responsáveis pelos conflitos trabalhistas eram denominadas *eranse*, em Roma, *colligia*. Os *erans* admitiam como membros todos os cidadãos gregos, os filhos e os escravos, sendo que estes últimos não eram, na realidade, membros com direito pleno e sim um "capital de trabalho". Quanto aos *collegia*: "Qualquer pessoa podia ser membro desta associação, inclusive os escravos e os libertos." (FRIEDE, 1973).

Ao longo da história, os homens estiveram muitos expostos aos riscos, mas a partir da revolução industrial, com a invenção das máquinas a vapor, esses riscos ampliaram-se. O surgimento das máquinas em substituição ao trabalho artesanal multiplicou a produção no trabalho.

Conforme relata. *Ferreira (2012)*. A produção em larga escala foi iniciada através do uso das novas tecnologias. As fábricas da época eram instaladas em locais improvisados, com péssimas condições de trabalho e exploração de trabalhadores (o que incluía também mulheres e crianças) em jornadas diárias de até 16 horas. O resultado disso foi um grande número de acidentes de trabalho, doenças relacionadas e muitos trabalhadores mortos ou mutilados. A partir dessa situação dramática é que se originaram as primeiras leis e estudos relacionados à proteção, à saúde e à integridade física dos trabalhadores.

A segurança do trabalho (ou também conhecida por segurança ocupacional) é um conjunto de ciências e tecnologias que tem o objetivo de promover a proteção do trabalhador no seu local de trabalho, visando a redução de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. É uma das áreas da segurança e saúde ocupacionais, cujo objetivo é identificar, avaliar e controlar situações de risco, proporcionando um ambiente de trabalho mais seguro e saudável para as pessoas.

As principais atividades da segurança do trabalho são: Prevenção de acidentes, Promoção da saúde, Prevenção de incêndios e Promoção de treinamentos. (WIKIPEDIA. segurança do trabalho) (2017)

No Brasil, a segurança e saúde ocupacionais são regulamentadas na forma do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT). Este serviço está previsto na legislação trabalhista brasileira e regulamentado pela portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, considerando o disposto no art. 200, da CLT, com redação dada pela Lei n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977 do Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Norma Regulamentadora nº 4 (NR-4), e as normas da ABNT referentes segurança no trabalho.

Segundo Nogueira (1987), a primeira estatística oficial disponível sobre acidentes de trabalho no Brasil data de 1969, tendo-se registrado a marca alarmante de 1.059.296 acidentes em uma população de 7.268.449 trabalhadores, sendo que pelo menos 14,47% daqueles trabalhadores tinham sofrido pelo menos um acidente durante aquele ano. Esse índice apresentou tendências crescentes até atingir o máximo de 18,10% em 1972. A partir de 1975, com a adoção de medidas preventivas e a atuação governamental nessa área, os índices tenderam a decrescer, baixando para 3,84% em 1984.

O professor Peixoto, NevertonHofstadler(2011) falou que no Brasil tem investido em ações de legislação, fiscalização e a implantação de preceitos e valores de prevenção na segurança no trabalho.

De acordo com pesquisa realizada pelo Serviço Social da Indústria, entre outubro de 2015 e fevereiro de 2016, 71,6% das indústrias afirmaram dar alta atenção à saúde e segurança dos trabalhadores. Empresas grandes e médias de todo o Brasil que participaram do levantamento, indicaram que os investimentos em saúde e segurança no trabalho dão retorno aos negócios. A mesma pesquisa mostrou que o grau de atenção da indústria brasileira ao tema deve aumentar nos próximos cinco anos.(Pesquisa publicada no portal A Crítica).

Lida, Itiro no seu livro de *Ergonomia: projeto e produção* nos fala que o Brasil ainda permanece como um dos países com maior índice de acidentes. Este se concentra em alguns setores, como na construção civil e transportes.

Desde seu aparecimento na Terra, o homem está exposto a riscos. Como ele não tem controle sobre esses riscos, ocorre sobre ele todo tipo de acidente. O homem inventou a roda d'água, os teares mecânicos, as máquinas a vapor, a eletricidade e até os computadores. É um longo aprendizado tecnológico. No entanto, se por um lado o progresso científico e tecnológico facilita o processo de trabalho e produção, por outro trazem novos riscos, sujeitando o homem a acidentes e doenças decorrentes desse processo (CAMPOS, 2001).

Segundo professore e escritor Neto(2017) relata que Hipócrates (considerado o pai de medicina) viveu entre 460 a 370 antes de Cristo. Ele é considerado um dos homens mais importantes na história da medicina. Foi pioneiro em muitas descobertas, entre elas, a identificação na origem das *doenças relacionadas ao trabalho com as minas de estanho*.

E que BernardinoRamazzini publicou sua obra "As doenças dos trabalhadores". O trabalho dele foi a base de estudo que iluminou o trabalho de grandes mentes da medicina ao longo dos séculos.

O surgimento da Revolução Industrial, na Inglaterra, trouxe muitas transformações para a sociedade, principalmente para a classe trabalhadora, transformações estas que repercutiram de forma negativa no que diz respeito ao bem-estar físico e psicológico do trabalhador, sendo o mesmo obrigado a executar longas jornadas de trabalho em ambientes sem segurança, tendo que manusear máquinas tecnologicamente avançadas, com as quais não estavam habituados, gerando assim graves acidentes de trabalho como: mutilação, intoxicação, desgaste físico, etc., o que ocorria principalmente com as mulheres que ocupavam o mercado de trabalho em grande número por serem consideradas mão-de-obra barata. “Sob a nova sociedade capitalista, os antigos direitos humanos à vida e à subsistência tinham de ser repensados”. (MIRANDA, 1998: 3).

CAPITULO 2.NORMA REGULAMENTADORA NR-6

Segundo MATTOS (2011), a decisão sobre a utilização do EPI em qualquer situação de trabalho deve ser o passo final de um processo iniciado anteriormente. O passo inicial é a determinação dos riscos, dos quais o trabalhador deve ser protegido. Essa avaliação poder ser uma simples constatação, uma avaliação qualitativa ou uma avaliação quantitativa do risco, que definirá a sua potencialidade de dano ao organismo do colaborador.

Segundo a Norma Regulamentadora NR-6(2006), no seu anexo 6.1.1 considera-se EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. É de obrigação de todas as empresas fornecerem aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

De acordo com Cunha (2006) e previsto na norma regulamentadora NR-6 equipamento de proteção individual (EPI) é um equipamento de uso pessoal, com a finalidade de neutralizar certos acidentes e proteger contra possíveis doenças causadas pelas condições de trabalho.

Barreto Lopes Neto(1996) fala que deve ser utilizado como último recurso ou em situações específicas e legalmente prevista, como o caso em que medidas de proteção coletiva são inviáveis, casos de emergência ou enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implementadas. A realidade mostra o contrário do que é previsto na lei, onde muitos utilizam o EPI como, primeira opção para segurança do trabalhador, sem analisar o contexto geral do ambiente de trabalho

2.1. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Franz (2006) considera o EPI como um instrumento de uso pessoal cuja finalidade é neutralizar a ação de certos acontecimentos que podem causar lesão ao trabalhador. Enquanto Grohmann (2002) define os EPI's como equipamentos que protegem operários durante a realização do seu trabalho.

Para os fins de aplicação da NR6 (Atualizada em 16.abr.2015), considera-se EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no

trabalho. O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importada, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. (Portaria SIT/DSST 194/2010).

É dever da empresa fornecer aos empregados, o equipamento adequado aos riscos que os mesmos estão expostos durante a realização de suas funções e gratuitamente, repor ou trocá-los sempre que necessário, também é de suma responsabilidade da empresa fornecer, durante a implantação de medidas de proteção coletiva.

Setor responsável pela orientação de compras de equipamentos adequados é o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e medicina do trabalho em conjunto com a CIPA, mesmo a empresa não tendo o SESMT, ao fornecer é obrigação do empregador treinar e exigir que todos usem os equipamentos de proteção individual, somente durante suas atividades profissionais, deverá ser adquirido somente com o devido selo de aprovação, orientar ao trabalhador quando a conservação e guarda, o empregador tem a responsabilidade da higienização dos Equipamentos de Proteção Individual, informar ao Ministério do Trabalho e Emprego qualquer anormalidade observada, devesse ter registro das entregas dos EPI's.

Já ao empregado cabe ao mesmo utilizar os Equipamentos de Proteção Individual, somente e exclusivamente para atividade ao qual são destinados, mantê-los em perfeito estado e conservação, comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne inadequado para uso; cumprir as orientações do empregador sobre o uso adequado. (alterado pela Portaria SIT/DSST 194/2010)

É responsabilidade do fabricante nacional ou o importador deverá: cadastrar-se junto ao órgão nacional responsável em matéria de segurança e saúde no trabalho. agenciar a emissão do CA; requerer a renovação do CA quando vencido o prazo de validade estipulado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde do trabalho; solicitar novo CA quando houver alteração das especificações do equipamento aprovado; responsabilizar-se pela conservação da qualidade do EPI que deu origem ao Certificado de Aprovação - CA; revender ou colocar à venda exclusivamente o EPI, portador de CA; informar ao órgão nacional adequado em matéria de segurança e saúde no trabalho quaisquer adulterações dos

dados cadastrais fornecidos; distribuir o EPI com instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso; fazer constar do EPI o número do lote de fabricação; cumprir com a avaliação da conformidade do EPI no âmbito do SINMETRO, quando for o necessário; passar as informações sobre aos processos de limpeza e higienização de seus EPI, , advertir quando for o caso, o número de higienizações acima do qual é necessário proceder à revisão ou à substituição do equipamento, a fim de garantir que os mesmos mantenham as características de proteção original. (alterado pela Portaria SIT/DSST 194/2010)

Os processos de cadastramento de fabricante e/ou importador de EPI e de emissão e/ou renovação de CA devem receber os requisitos constituídos em Portaria específica.

Os EPI's terão constatar no CA a validade de 5 (cinco) anos, para aqueles equipamentos com laudos de ensaio que não tenham sua concordância avaliada no âmbito do SINMETRO; já o de prazo de vinculação deverá ter a avaliação da conformidade no âmbito do SINMETRO, quando for o caso. de 2 (dois) anos, quando não existirem normas técnicas nacionais ou internacionais, oficialmente), quando se acabarem os prazos concedidos reconhecidas, ou laboratório certificado para realização dos ensaios, sendo que nesses casos os EPI terão sua aceitação pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, mediante conferência e análise do Termo de Responsabilidade Técnica e da especificação técnica de fabricação, podendo ser restaurado por 24 (vinte e quatro)..(Alínea excluída pela Portaria SIT/DSST 194/2010).

O Sinmetro (Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) é um sistema brasileiro, formado por entidades públicas e privadas, que praticam atividades relacionadas com metrologia, normalização, qualidade industrial e certificação da concordância.

O Sinmetro foi estabelecido pela Lei 5966 de 11 de dezembro de 1973 com uma infraestrutura de serviços tecnológicos capaz de analisar e certificar a qualidade de produtos, processos e serviços por meio de organismos de certificação, rede de laboratórios de ensaio e de calibração, organismos de treinamento, organismos de ensaios de proficiência e organismos de inspeção, todos acreditados pelo Inmetro.

Apoiam esse sistema as estrutura de normalização, os laboratórios de metrologia científica e industrial e de metrologia legal dos estados. Essa estrutura está formada para atender às necessidades da indústria, do comércio, do governo e do consumidor. O Sinmetro está envolvido em muitas atividades incluídas ao Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade - PBQP, programa voltado para o progresso da qualidade de produtos, tecnologia e serviços na indústria, comércio e administração federal.

Forme a NR -6 todo EPI deverá conter o nome do fabricante sem adulteração bem visível, o numero do lote de fabricação e o número do CA, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA. O órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho poderá autorizar forma alternativa de gravação, a ser proposta pelo fabricante ou importador, devendo esta constar do CA. Os EPI passíveis de restauração, lavagem e higienização, devendo manter as características de proteção original.

Assim como é da responsabilidade do Ministério do Trabalho e Emprego MTE: Cabe ao órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho: O cadastro do fabricante ou importador de EPI; averiguar e examinar a documentação para emitir ou renovar o CA de EPI; estabelecer, quando necessário, os regulamentos técnicos para ensaios de EPI; emitir ou renovar o CA e o cadastro de fabricante ou importador; verificarse a qualidade do EPI permaneçam de acordo com o estabelecido com as condições exigidas para uso; caso não esteja: suspender o cadastramento da empresa fabricante ou importadora; e, invalidar o CA.

Sempre que julgar necessário o órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, poderá requisitar amostras de EPI, identificadas com o nome do fabricante e o número de referência, além de outros requisitos. Cabe ao órgão regional do MTE: poderá fazer averiguação e se necessário orientar quanto ao uso apropriado e a condição do EPI; coletar amostras de EPI; e, aplicar, na sua esfera de autoridade, as punições cabíveis pelo descumprimento da Norma Regulamentadora.

CAPÍTULO 3. A EMPRESA PESQUISADA

A empresa pesquisada é do ramo de confecção que tem se firmado no mercado com seu potencial atrativo mediante as tendências do mundo da moda praia e aeróbica.

Situada na cidade de Fortaleza - Ceará, conta hoje com 70 funcionários, dividido nos seguintes setores: diretorias, Rh, financeiro, criação, PCP, engenharia, compras, encaixe e risco, almoxarifado, corte, distribuição, produção, expedição DPA, comercial e loja, sendo que cinquenta por cento (50%) deles estão expostos ao ruído os trabalhadores do setor de produção e seis funcionários aos riscos de acidente no setor de corte, por trabalharem com máquinas de laminas, nas quais exigem o uso de luvas de malha de aço, e os demais funcionários estão distribuídos em diversos setores onde estes riscos estão ausentes não que os mesmos não tenham exposições a outros riscos, mais os outros riscos são os ergonômicos.

Os dois tipos de riscos existentes nessa empresa mais preocupantes são: físico e de acidentes, na produção este risco tem 88 dB(A), pois já foi feita uma medição para saber o valor correto dos ruídos no setor. A produção em grande escala exige dos profissionais uma maior sobrecarga de tarefas, muitas vezes a carga horária excessiva compromete o rendimento do indivíduo e pode expô-lo a situações de risco quando do manuseio de máquinas.

A baixa adesão ao uso dos EPI's nessa empresa se dá a falta de interesse de investir em equipamentos adequados e treinamentos, e exigir dos funcionários o uso eficaz dos EPI's. Os funcionários chegam a relatar que o uso dos EPI's é um incômodo, alguns relatam que sentem dores, os que usam o protetor auricular, sentem dores de cabeça e de ouvido, este chega a ser uma das causas do não uso do protetor auricular.

O empregador não quer ter gastos com EPI's para os colaboradores, desta forma não investe em equipamentos que tragam conforto aos seus funcionários, fazendo com que os mesmos necessitem de se ausentar do local laboral para fazer exames, e até ser medicados por alguns sintomas da doença que já aparecem, por causa de uma exposição ao ruído.

Alguns equipamentos já existem na empresa, mas não são as quantidades necessárias para todos os funcionários, e até as luvas de malha de aço, não são usados por conta da falta de compromisso do empregador com a saúde e integridade dos seus colaboradores, achando que os riscos não são tão grandes por conta que o mesmo tem bastante experiência, assim não há necessidade de proteção, os EPI's que tem como: protetor auricular e as luvas de malha de aço, não são cobrados como deveria ser, quanto ao uso contínuo dos mesmos.

3.1. Equipamentos utilizados na fábrica

Os EPI's da fábrica de confecção de moda praia e aeróbica são as Luvas de malha de aço são utilizadas no setor de corte e os protetores auricular.

3.1.1. Luvas de Malha de Aço Punho curto

Esse equipamento individual é utilizado para proteção do trabalhador que manuseia máquinas de corte

Figura 1. Luva de malha de aço de punho curto

Esse é um modelo mais usado para proteção das mãos dos trabalhadores que trabalham com máquinas que oferecem, risco de acidentes .



Fonte: -DANNY(2017).

Vantagens e benefícios:Luva confeccionada em aço inoxidável cromo-níquel, atóxico de alta resistência. Referência mundial em qualidade de luvas aço Maior espessura de elo do mercado, 0,55 mm. Excelente relação custo x benefício

Descrição: Luva de segurança de malha de aço, de cinco dedos, ambidestra, confeccionada em elos de aço inox cromoníquel, fechamento ajustável através de fecho (presilha) e engates metálicos no punho.

Recomendado para: Atividades em que se utilizam facas manuais típicas de processamento de carnes e similares em estabelecimentos frigoríficos além de corte de confecção. Exemplos: proteção do usuário contra cortes e incisões na desossa, recortes e evisceração de bovinos, caprinos, ovinos, suínos, aves e pescados.

Armazenagem: Manter em local seco e arejado, protegido da luz solar e de intempéries.

Normas técnica em testes:Luvras testadas no IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas sob a norma ISO 13999-1:1999 e aprovada para proteção das mãos do usuário contra cortes por facas manuais e objetos cortantes similares.

Higienização: A higienização deve ser realizada com jato de água ou com uma escovação forte, o enxágüe deve ser realizado com água à temperatura máxima de 85°C. A desinfecção deve ser com produto não ácido que seja autorizado pelos serviços de higiene alimentar. A luva jamais deve ser batida contra qualquer superfície dura para limpá-la ou secá-la, isso danifica os elos e diminui a sua vida útil. Seque à sombra.(<http://www.danny.com.br/luva-de-malha-de-aco-inox-luva-de-aco-de-punho-aco-danny-epi/>).

As fotos a seguir mostram a não utilização e a utilização da luva de malha de aço.

Figura 2.O funcionário no setor de corte sem a luva de malha de aço.



FONTE:O autor, 2017.

Os profissionais do setor de corte em confecção trabalham sem o uso da luva de malha de aço, ariscando seus membros superiores, pois a máquina que operam tem um risco, que no menor descuido decepa um dedo em questão de segundo.

Figura 3.O funcionário no setor de corte com a luva de malha de aço.



FONTE:O autor, 2017.

Profissional devidamente habilitado e com seu devido EPI. Importante ressaltar que as luvas de aço protegem as mãos dos trabalhadores contra inúmeros tipos de lâminas, desde facas em geral a serras de máquinas pesadas. Devem ser utilizadas sempre em perfeito estado de conservação e, caso presente algum defeito ou abertura em sua estrutura, deve ser imediatamente substituída. O

dispositivo deve ser preferencialmente utilizado longe de fontes de energia elétrica, pois choques podem acontecer.

3.1.2. PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG.

Figura 4. Protetor Auricular Tipo **Plug**

Equipamentos usados nos setores de corte e produção onde existe a presença de ruídos.



FONTE:epi-tuiuti. (2017)

O protetor auricular tipo **plug** é o mais utilizado atualmente nas empresas em geral. Com material a base de silicone esse tipo de protetor auricular possui um preço bem em conta e uma durabilidade elevada (dura de 4 a 8 meses).

Como qualquer outro equipamento seu uso requer alguns cuidados, são eles: Cuidados de adquirir somente com o C.A. (Certificado de Aprovação); o certificado de Aprovação é um documento que o Ministério do Trabalho e Emprego expede para garantir a qualidade e funcionalidade de um determinado equipamento de proteção individual.

Cuidados de higienização; Cuidados com a guarda; Cuidados no modo de usar.

Quanto ao C.A. – Certificado de Aprovação NR 6.2: O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importada, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do MTE. Esse certificado é a garantia de que o EPI foi testado e aprovado pelo MTE.

Higienização: Deve ser lavado com sabão neutro sempre que necessário, e colocado para secar à sombra para não ressecar.

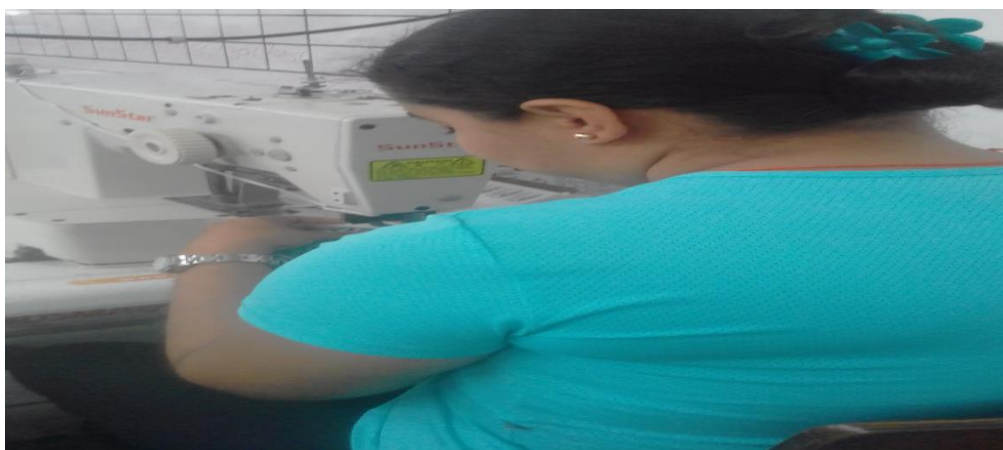
Guarda: Deve ser guardado longe de qualquer tipo de sujeira, sujeira no plug pode levar a uma infecção no ouvido, portanto mantê-lo limpo é fundamental para usá-lo sem problemas.

Modo de usar: O protetor utilizado em uma orelha deve ser usado sempre na mesma orelha para evitar passagem de sujeira e infecção de uma orelha para outra, para que isso não aconteça dê um nó no cordão, assim sempre use o lado com o nó no mesmo ouvido. (<http://segurancadotrabalhonwn.com/protetor-auricular-tipo-plug-cuidados-basicos/>).

Seguindo essas dicas o funcionário estará livre de problemas com esse tipo de protetor auricular, que de fato é muito bom, e possui um custo benefício excelente.

As imagens abaixo nos mostram a não utilização e a utilização do protetor auricular.

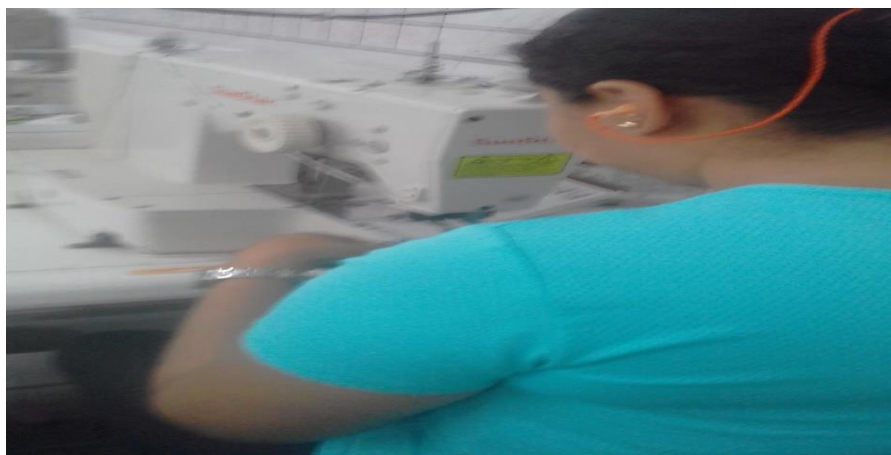
Figura 5. A não utilização do protetor auricular



FONTE: O autor,2017.

Funcionaria que diz que a utilização do equipamento é mais incômodo que o ruído, mesmo já apresentando uma leve perda auditiva preferem não usar o protetor auricular

Figura 6. Utilização do protetor auricular



FONTE: O autor, 2017.

Costureira que faz o uso do protetor auricular, mesmo sentido insatisfação ao ser cobrada, diminuído o estresse no fim da jornada diária

4- ANÁLISE DE DADOS OBTIDOS

A empresa estudada foi feita uma pesquisa, na qual se aplicou um questionário, indagando o motivo da não utilização dos EPI's, onde foi obtidas informações que nos leva a acreditar que a não utilização dos mesmos se dar por falta de informação e a ergonomia dos EPI.

A fabrica produz artigos de moda praia e aeróbica, busca distribuir seu produto por quase todo o Brasil, através do mercado varejista desse seguimento, e a cada anos ganha espaço e com isso vai expandindo, assim seu negocio vai conquistando o público feminino, masculino, infantil e juvenil. Oferecendo produto de grande qualidade e agilidade nas entregas, com o intuito de satisfazer a necessidades dos clientes, fazendo com que a carga de trabalho excessiva para que as mercadorias cheguem até o consumidor final no prazo escolhido pelo mesmo, faz com que seja deixando de lado a saúde dos seus funcionários.

Os funcionários já apresentam índice de doenças, causa pelo grande tempo de exposição ao ruído, segundo os resultados obtidos no analise de caso pode-se constar que sessenta por cento(60%) das costureiras sentem insônias, estresse no fim da jornada, e já trazendo essa carga de exposição de outras empresas, tendo a consciência dos risco que tem a saúde continuam se recusando ao uso dos equipamentos, até mesmo por falta de incentive por parte da empresa que não oferecem treinamentos e cobrança quanto ao uso

Os setores mais críticos da fabrica, são corte e produção nos quais temos mais dificuldade de adesão aos equipamentos de proteção individual.

Você tem conhecimento dos riscos que estão expostos na atividade de sua função?

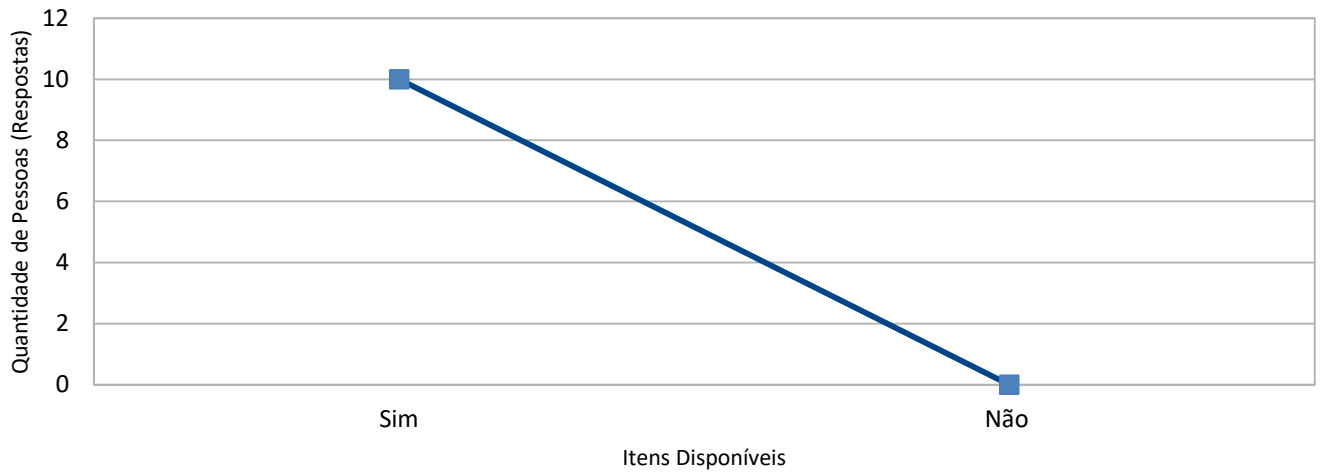
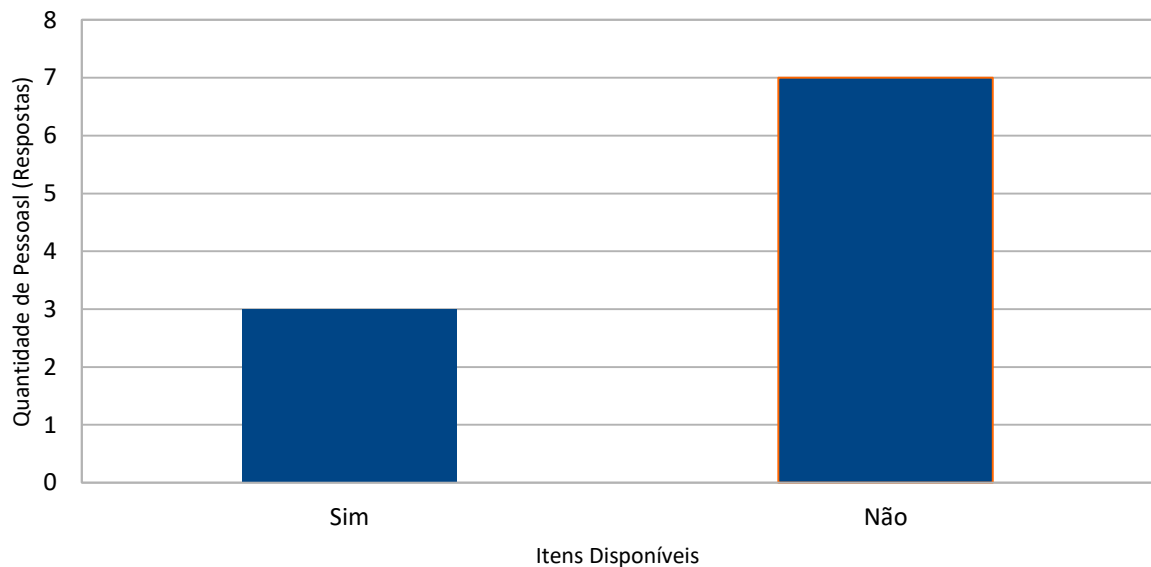


Gráfico da Pergunta 1

Embora todos tenham o conhecimento dos riscos que estão expostos não tem o cuidado com a própria saúde

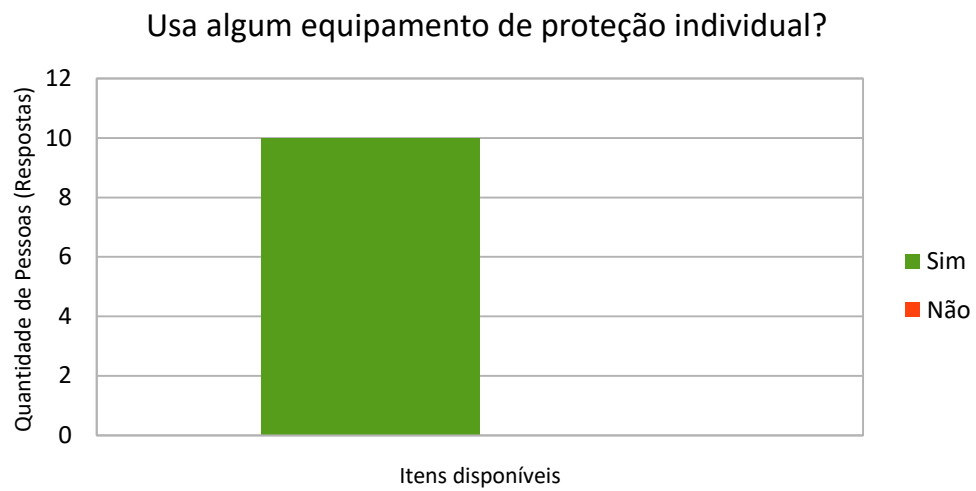
Gráfico da pergunta 2

Essa é a primeira empresa que você trabalha exposto ao ruído?



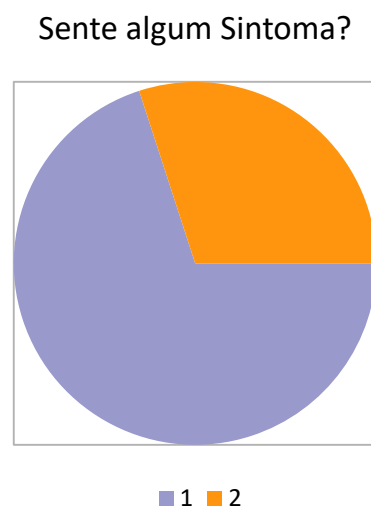
Mesmo não sendo a primeira empresa os funcionários não se comprometem de se protegerem

Gráfico da pergunta 3



Usam o equipamento de proteção individual, mas não da forma correta

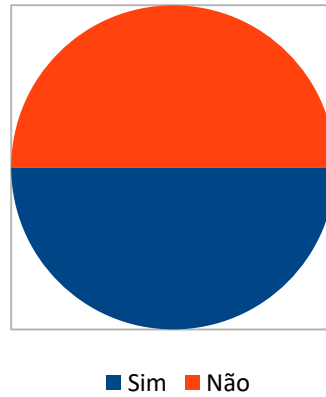
Gráfico da Pergunta 4



Sentem ruídos, estresse ao fim do expediente, insônia.

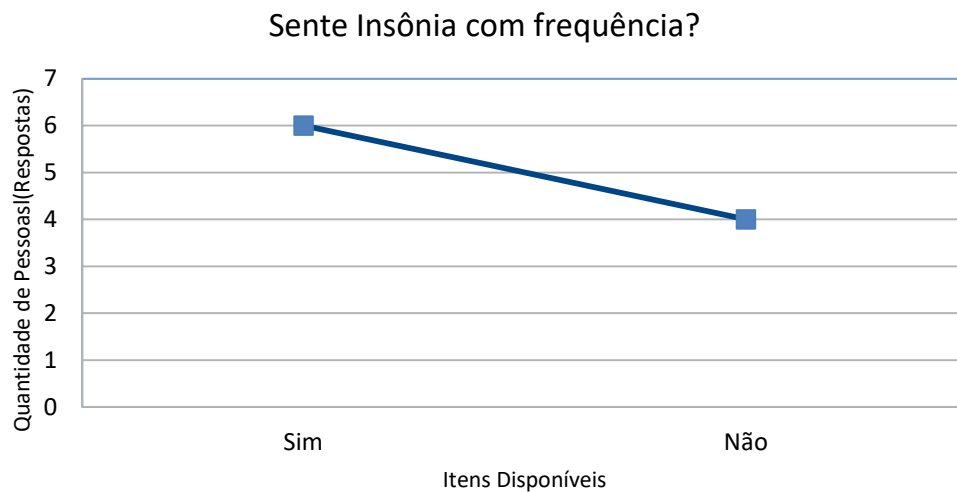
Gráfico da pergunta 5

Tem dificuldade para entender o que as pessoas falam?



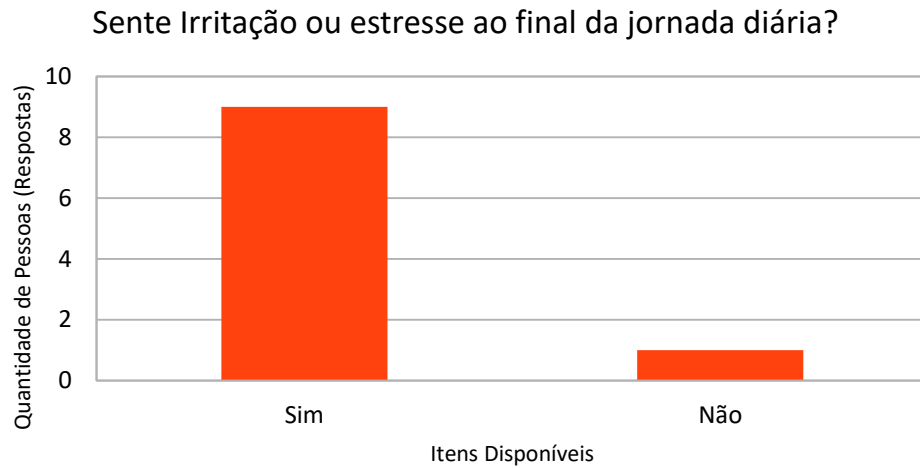
Cinquenta por cento dos funcionários, não compreendem o que outras pessoas falam, por conta da perda auditiva.

Gráfico da pergunta 6



A insônia já faz parte da vida de pessoas que estão exposto ao ruído

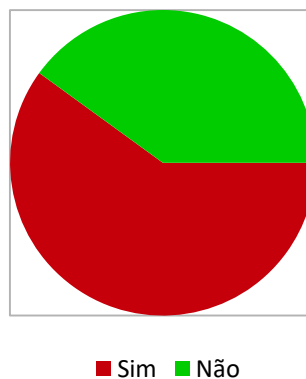
Gráfico da Pergunta 7



A irritação e o estresse são sintomas comuns em pessoas que trabalham com o nível de ruído considerado prejudicial a suas saúde

Gráfico da Pergunta 8

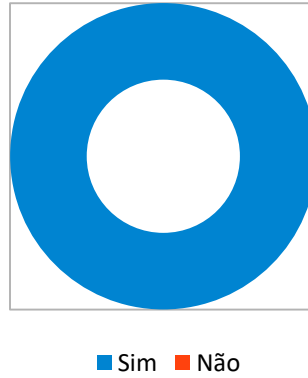
A Exposição a sons elevados te incomoda?



A maioria dos funcionários dessa empresa, já sentem incomodo quando expostos ao um elevado nível de ruído.

Gráfico da Pergunta 9

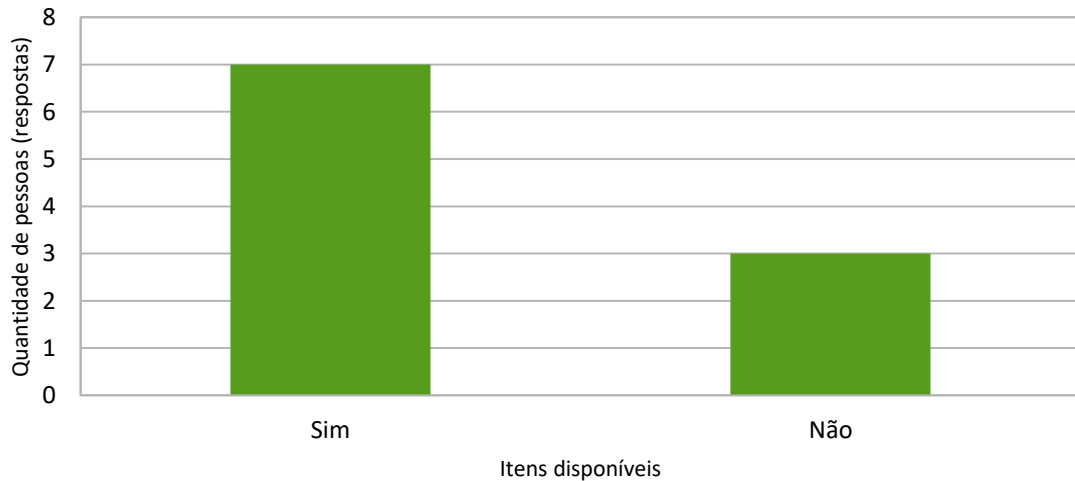
Você acha necessário o uso do EPI?



Todos acham necessário o uso de epi, mas não cutivam o bom habito de se proteger

Gráfico da pergunta 10

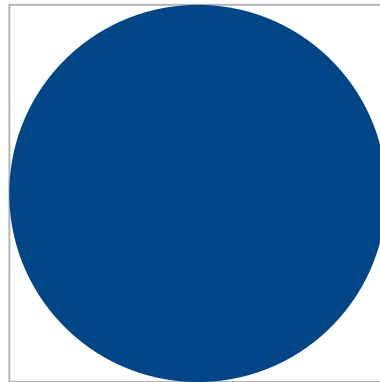
Já sofreu algum acidente durante sua atividade ou presenciou algum acidente no seu local labora?



Já foram vítimas e já presenciaram, mais mesmo assim continuam sem se proteger

Gráfico da pergunta 11

Você Já ouviu falar de Segurança no Trabalho?



■ Sim ■ Não

Já ouvimos falar em segurança no trabalho, mais não tivemos o contato com profissionais da área

5- CONSIDERAÇÕES FINAIS

A baixa adesão ao uso dos EPI's se dar a falta de informação do empresário e dos funcionários. Os mesmos relatam que o uso dos EPI's chegar ser um incômodo, alguns que usam a luva de malha de aço, relatam que sentem sensação de desconforto, e os que usam o protetor auricular, sente dores de cabeça e de ouvido, está chega a ser a causa do não uso.

O empregador não quer ter gastos com EPI's, desta forma não investe em equipamentos que traga conforto aos seus funcionários, fazendo com que os mesmos necessitem de se ausentar do local laboral para fazer exames e até ser medicados por causa de alguns sintomas que já aparecem, em relação à exposição ao ruído.

Alguns equipamentos já existem na empresa, mas não são a quantidades necessárias, e até alguns como, luva de malha de aço, não são usadas por conta da falta de compromisso do empregador com a saúde e integridade do ser funcionário, achando que os risco não são tão grande por conta que o mesmo tem bastante experiência, assim não a necessidade de proteção, e os que têm os EPI's como: protetor auricular, não são cobrados quanto ao uso contínuo do mesmo.

A falta de conhecimento, faz com que os trabalhadores não aderirem o uso de EPI, achando que o mesmo não passa de um simples adereço, sem ter noções muitas vezes dos riscos que estão expostos durante suas atividades laboral; fazendo assim com que a maioria dos empregados não der o devido valor ao seu EPI. Já o empregador na busca excessiva de produção, não se preocupe em adquirir os EPIs próprios para cada função, e quando o faz, não tem o compromisso de fiscalização, de cobrar o uso dos mesmos, de dar treinamentos para seus empregados.

A conscientização deverá partir do empregador, que só providenciam as compras dos EPI's, quando a fiscalização chegam na empresa, então eles nem estão preparados e nem prepara os empregados para uma conscientização, apenas impõem o uso, mas não mostra o motivo da decisão tomada. Fazendo muitas vezes com que os empregados passem a usar quando o empregador esteja por perto. Constata que a empresa se encontra fora do risco, mas na zona de perigo. Sabe-se que devem existir medidas de controle a ser

adotada pela mesma, diante dos resultados mostra um índice preocupante com relação a saúde de seus funcionários, e que deveria adotar uma política de treinamento e conscientização quanto a preservação da saúde e integridade física e psicológica dos trabalhadores.

REFERÊNCIAS

BARSANO e **BARBOSA**, Guia Prático e Didático editora Erica Ltda.- São Paulo 2013

CISZ, CLEITON RODRIGO CONSCIENTIZAÇÃO DO USO DE EPI'S, QUANTO À SEGURANÇA PESSOAL E COLETIVA. Curso de Pós Graduação - UTFPR Curitiba 2015.

CUNHA, Marco Aurélio Pereira da. Análise do uso de EPI's e EPC's em obras verticais. Tese (Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho) – Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 2006.

Ferreira, Leandro Silveira segurança do trabalho / Colégio Técnico Industrial de Santa Maria –RS, 2012.

FRIEDE, K. La función de la mutualidad en el desarrollo económico y social en diversos países. In: XVIII Asamblea General - Asociación Internacional de La Seguridad Social. Abidjan: Secretaría General de La AISS, out/Nov. 1973.

LOPES NETO, André & BARRETO, Maria de Lourdes. **A utilização do EPI neutraliza a insalubridade. Revista CIPA - Caderno Informativo de Prevenção de Acidentes.** São Paulo: CIPA Publicações, ano xvii, n. 187, 1996.

MATTOS et al. **Higiene e Segurança do Trabalho**/Rio de Janeiro: Elsevier/Abepro 2011

MARRAS, J. P. Administração de recursos humanos: do operacional ao estratégico. 3ª ed. São Paulo: Futura, 2000.

MIRANDA, Carlos Alberto. Introdução à Saúde no Trabalho. São Paulo: Atheneu, 1998.

RODRIGUES, C.L.P. **Um estudo de esquema brasileiro de atuação em segurança industrial.** Dissertação de mestrado em Engenharia de produção. Rio de Janeiro: COPPER/UFRJ. 1982 .

Trabalho Gov. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/documentos/SST/NR/NR6.pdf> acesso em: 18.Maio.2017.

Segurança do trabalho Disponível: <http://segurancadotrabalhonwn.com/protetor-auricular-tipo-plug-cuidados-basicos/> acesso em: 02.Maio.2017.

Danny EPI. Disponível em: <http://www.danny.com.br/wp-content/uploads/2016/02/FT-LUVA-DANNY-MALHA-DE-A%C3%87O-PUNHO-CURTO-ab140916-1.pdf> acesso em:20.Maio.2017.

EpiTuiuti. Disponível em: <http://www.epi-tuiuti.com.br/blog/protetorauricular-correta-utilizacao>. Acesso em: 19.Maio.2017.

Ministério do Trabalho e Emprego Disponível em: Inspeção do Trabalho Segurança e Saúde no Trabalho - Normas regulamentadoras. Acesso em 11.jun.2017.

NOGUEIRA, D. P. (1987). *Prevention of accidents and injuries in Brazil*. [S.l.]: Ergonomics v.30, n.2. pp. p. 387–393

Peixoto, NevertonHofstadler. Curso técnico em automação industrial : segurança do trabalho. – 3. ed. – Santa Maria : Universidade Federal de Santa Maria : Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, 2011. 128 p. : il.

Pesquisa publicada no portal *A Crítica*». www.acritica.com/Consultado em 22 de agosto de 2016

Lida, Itiro (2005). *Ergonomia: projeto e produção*. São Paulo: Edgard Blücher. 422 páginas

<http://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nr/nr6.htm>

<http://www.epi-tuiuti.com.br/blog/onde-utilizar-o-protetor-auricular-tipo-plug/>

<http://segurancadotrabalhonwn.com/protetor-auricular-tipo-plug-cuidados-basicos/>.

<http://segurancadotrabalhonwn.com/historia-da-seguranca-do-trabalho>. Acesso em:14 jun.2017.

<https://pt.wikipedia.org> Segurançadotrabalho . Acesso em :20 maio .2017

ANEXO I**QUESTIONÁRIO**

Profissionais da área de confecção.

Função atual : _____

Sexo: () M () F

Tempo de atuação na área na confecção: _____

- 1- Você tem conhecimento dos riscos que está exposto desenvolvendo sua atividade em sua função? () sim () não
- 2- Essa é a primeira empresa que você trabalha exposto ao ruído?
() sim () não Se positivo por quanto tempo? _____
- 3- Usa algum tipo de equipamento de proteção individual? () sim () não
- 4- Sente algum sintoma? () sim () não
- 5- Tem dificuldade para entender o que as pessoas falam? () sim () não
- 6- Sente insônia com frequência? () sim () não
- 7- Tem sensação de perda auditiva? () sim () não
- 8- Sente irritação ou estresse ao final da jornada diária? () sim () não
- 9- A exposição a sons elevados te incomoda? () sim () não
- 10- Você acha necessário o uso de EPI? () sim () não
- 11- Já sofreu algum acidente durante sua atividade ou presenciou algum acidente no seu local laboral? () sim () não
- 12- Você já ouviu falar de Segurança no Trabalho? () sim () não